



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220100

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 36.850.210/0001-16, com sede na TV WE 66,612, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67140-650, representada por ALEXANDRE MARCAL ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/Pa.** objetiva o acréscimo no quantitativo do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 301 1001 **2.044** – Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos. Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 302 0005 **2.051** – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15 de julho de 2022 e vai até 31 de dezembro de 2022. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de julho de 2022

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

CPF 623.280.262-49

CONTRATANTE

ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,

CNPJ: 36.850.210/0001-16

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

